



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 215 - Itaguacu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguacu - Esp. Santo

Tel.: (27) 37251255

Esp. Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 016/2011.

Revoga os incisos §§ 6º, 7º e 8º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica revogado em sua plenitude os §§ 6º, 7º e 8º do artigo 120, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Vereador Augusto Celestino Barbosa", 19 de maio de 2011.

Odélio Aparecido Paulista
Presidente

Gelson Luis Gobbo
Vice Presidente

Djalma Gomes de Carvalho
Secretário

Nota: Emenda à Lei Orgânica oriunda do projeto nº 001/2011.

